



RESOLUÇÃO N.º 595/2010

Dispõe sobre o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2011-2014.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições e recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de obras, em harmonia com o planejamento estratégico;

CONSIDERANDO as premissas da economicidade, sustentabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, com vista ao atendimento ao interesse primário da atividade jurisdicional; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no planejamento estratégico deste Tribunal, período 2010-2014, que trata da infraestrutura física das zonas eleitorais do estado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2011-2014, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

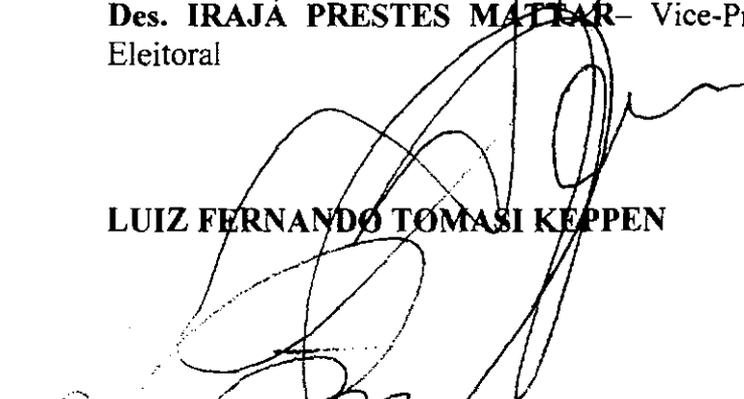
SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2010.

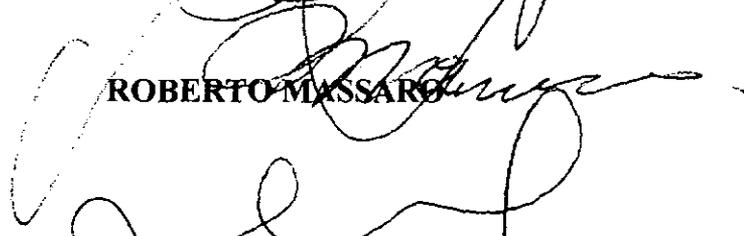
Des^a. **REGINA AFONSO PORTES** - Presidente



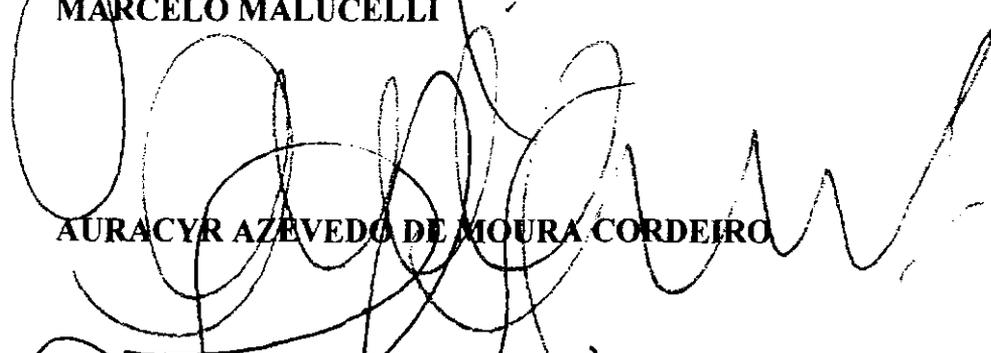
(Res. nº 595/2010)


Des. IRAJÁ PRESTES MATTAR – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

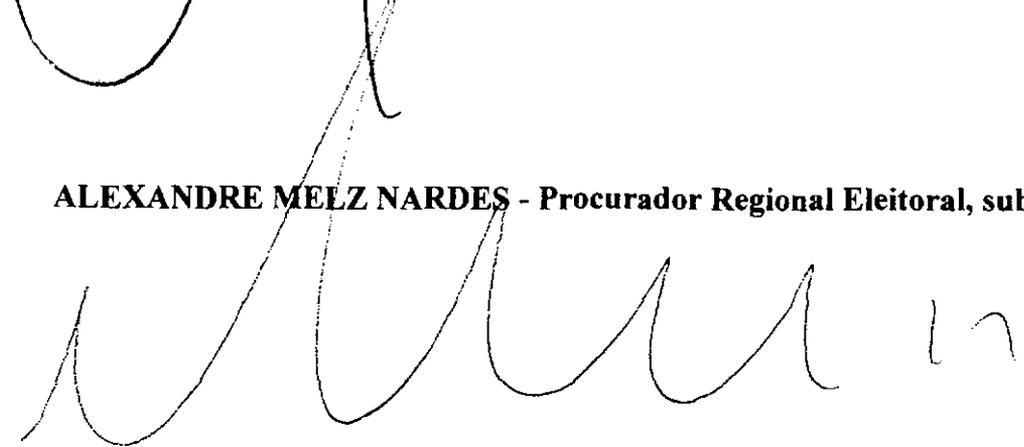

LUIZ FERNANDO TOMASI KEPEN


ROBERTO MASSARO


MARCELO MALUCELLI


AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO


FERNANDO GUSTAVO KNOERR


ALEXANDRE MELZ NARDES - Procurador Regional Eleitoral, substituto